

PREFEITURA DE BAURU



Secretaria Municipal de Planejamento DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Aprovação nº 85.617/2019 Processo EIV nº 17.659/2019 TERMO ADITIVO nº 05/21 - DAP

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E FRAZOLIN INCORPORADORA LTDA.

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis da Secretaria de Planejamento e EMDURB, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa FRAZOLIN INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.137/0001-05, com sede na Rua: Antônio Alves, 31-73 por meio de seu representante Luiz Augusto Braga Franzolin, CPF nº 312.270.768-35, denominado *COMPROMISSÁRIA*, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Augusta Karg, lotes 21,23,25 e 27, quadra 80, Vila Aviação, cadastrado na PMB sob nº 02/0755/021, 023, 025 e 027.

- 1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6°, §1°, §2° e §3°, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:
- 1.1. Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada no dia 31/03/2021, à folha 392 do processo administrativo nº 17.659/2019, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 18/19 DAP assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 327 a 330;
- 1.2. Referente ao item "1.4 Da EMDURB", onde se lê:
- "a) Doação de 1(um) conjunto semafórico completo para ser implantado na interseção Avenida Nossa Senhora de Fátima com as Ruas Luis Bleriot e Charles Lindernberg.
- b) Deverá ser solicitada à EMDURB a relação e as especificações dos materiais(...) HABITE-SE"

Leia-se:

"a) Doação de materiais/serviços que aprimorem o semáforo a ser instalado no cruzamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima com as Ruas Luís Bleriot e Charles Lindemberg, de modo que funcione "em tempo real", conhecido como semáforo inteligente. Esses materiais devem atender as especificações técnicas da EMDURB e devem ser doados em conjunto com o empreendimento com Termo de Compromisso 08/19 tendo como prazo até o primeiro HABITE-SE dentro estes empreendimentos."

- Dy



PREFEITURA DE BAURU

Secretaria Municipal de Planejamento DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

- Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 347 do processo nº 17.659/2019 e consentida pelo GAE, na folha 392 do referido processo.
- 3. As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 18/19 DAP assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 327 a 330 do processo administrativo nº 17.659/2019, permanecem válidas e inalteradas.
- 4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 2 (duas) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 06 de abril de 2021.

ONFERE 30

FRAZOLIN INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 23.758.137/0001-05

Representante: LUIZ AUGUSTO BRAGA FRANZOLIN COMPROMISSÁRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE

